



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, Sala 1203, Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone:
 (11) 2845-9256, Guarulhos-SP - E-mail: upj1a4cvguarulhos@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0007237-29.2022.8.26.0224**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução**
 Exequente: **Benedito Ezequiel Campos**
 Executado: **Construtora Costa Norte Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Fátima Regina Andrade Oliveira (18159)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 224.2025/043755-4 dirigi-me à Rua Maria Zintl, 131, bloco 01, aptº 32, Residencial Phenix III, Cocaia e, aí sendo, nos dias 10/06 às 10:42 h, 15/06 (domingo), às 9:29 h e 28/06 (sábado), às 12:00 horas, fui informada pelo funcionário Fernando, que ali reside o sr. Jefferson Matheus e a proprietária é a srª Letícia Carvalho, sendo que o morador não permitiu a minha entrada para averiguação do imóvel, informando que é inquilino e paga regularmente o aluguel, sendo **INTIMADO** da realização da penhora. A\to contínuo, procedi à **AVALIAÇÃO** do referido imóvel, através de sites especializados, chegando ao valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), **salientando que, de acordo com a nova Sistemática da Lei Processual Civil Brasileira, em seus artigos 870 e 872 do CPC, o valor apresentado de mercado é por ESTIMATIVA** e assim devolvo o presente para os devidos fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Guarulhos, 01 de julho de 2025.

Número de Cotas:01
 Carga: 09/06
 3,92 km